



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

**Delimitação da área de reabilitação urbana do centro tradicional de
Bragança**

**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de
Bragança,**

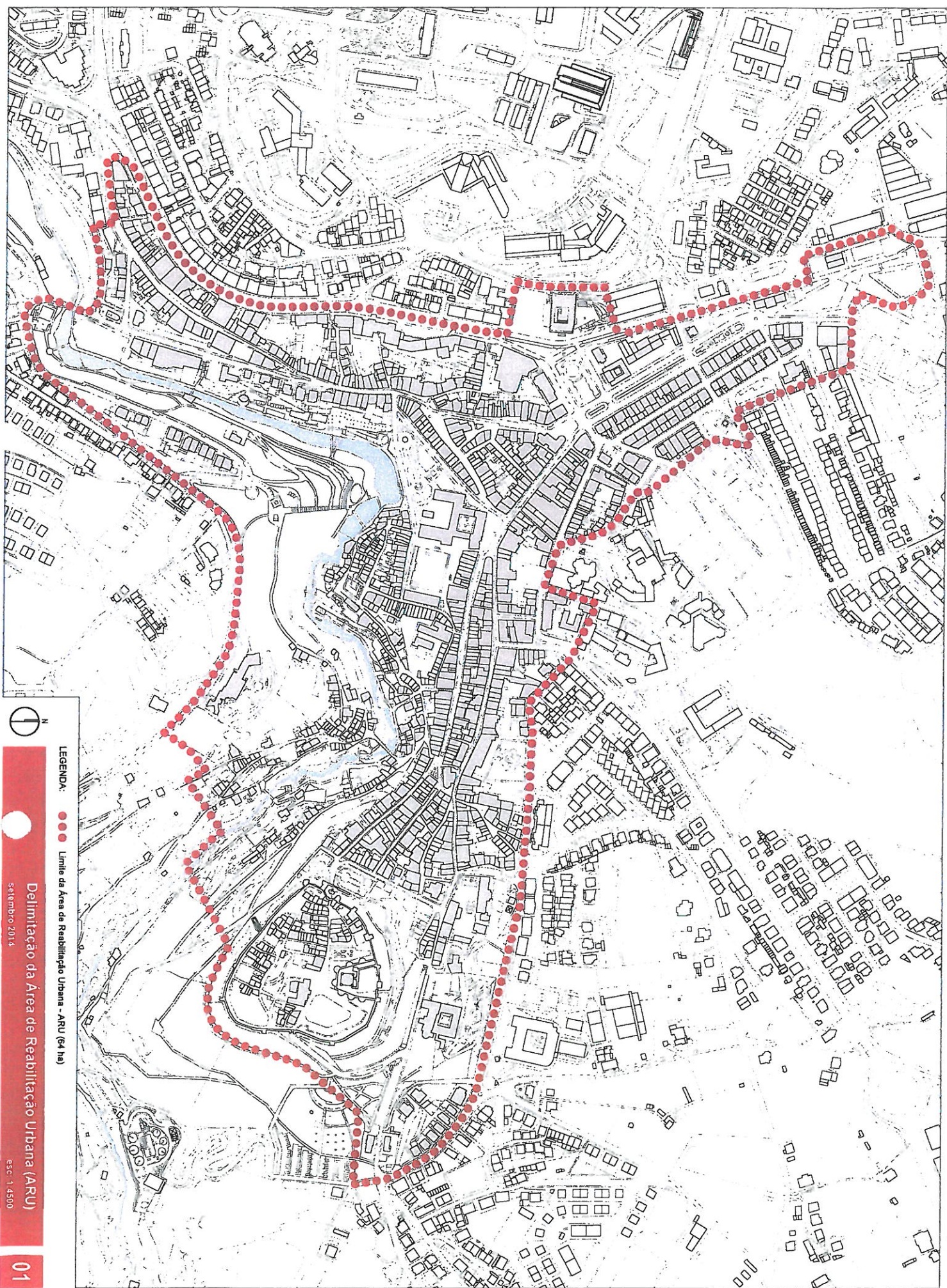
Torna público que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária de 27 de abril de 2018, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana do centro tradicional de Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme planta que se anexa.

Mais se informa que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana, poderão ser consultados na Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, nas horas normais de expediente e em www.cm-braganca.pt

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICIPIO, 4 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara,

Hernâni Dinis Venâncio Dias



LEGENDA:

● ● Limite da Área de Reabilitação Urbana - ARU (64 ha)

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

setembro 2014

ESC. 1:4500